A importância da equiparação da injuria racial ao racismo

Autor(res)

Narda Roberta Da Silva
Jhordana Gabriela Da Cruz Nascimento

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BELO HORIZONTE - UNIDADE TIMBIRAS

Introdução

Desde a antiguidade, o ato de discriminalização tem constantemente presença em meios as civilizações e sociedades. Atos de intolerância que se enraizaram ao decorrer do tempo, evidenciam a falta da equidade social, tais atos exigem por sua vez punições severas para garantir ao ofendido a compensação no que lhe afeta, a dignidade, honra e a moral.
O princípio da luta contra a discriminação conta-se expressa no ordenamento jurídico desde a sua base, conforme o Art 3º, inciso IV, o qual expõe como objetivo fundamental da República Federativa do Brasil: “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”, no Art5 º, inciso XLII que dispõe que “a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei” de foram expressa, conceitos que também são intrínsecos nos Art 1º , inciso III que trata sobre a dignidade da pessoa humana.

Objetivo

Deste modo, é perceptível a suma importância deste tema, como expresso pela ministra Carmem Lúcia, sobre um atos de injuria racial cometido a uma frentista de posto de combustíveis, a qual foi chamada de “negrinha nojenta, ignorante e atrevida”, “o crime não é apenas contra a vítima, pois a ofensa é contra a dignidade do ser humano."

Material e Métodos

São presentes no ordenamento jurídico, artigos que tratam do tema de injuria: Art 140 do Código Penal, Art 186 do Código Civil, Art 2º da Lei 7.716 de Janeiro de 1989, estabelecem medidas punitivas para atos de injuria.
Sendo assim, é possível confirmar o que foi expresso pelo príncipe japonês Shotoku, o qual “previa em sua legislação “penas reeducativas para os delitos leves”, apesar de que àqueles que cometem os chamados “delitos graves” estavam reservadas punições extremamente rigorosas, a fim de que tal severidade contribuísse para “educar os demais”.”
A Lei 14.532, de janeiro de 2023, traz em seu teor a equiparação da injuria racial ao crime de racismo, tonando se assim imprescritível e inafiançável, além de impor penas privativas de liberdade.

Resultados e Discussão

Pode-se ainda ressaltar outros atos de injuria cometidos na contemporaneidade, como por exemplo, a reportagem

do site O Tempo: ”Alunas negras da UEMG recebem placas com palavras 'bombril' e 'asfalto' em trote “; outro caso, publicado pelo site Tribuna Online: Policial vítima de injuria racial; reafirma a necessidade da elaboração e execução de leis relacionadas a este tema.

Posto isso, mediante ao intuito punitivo, presume-se que seja demostrado à população, o quão necessário é garantir nos termos da lei a dignidade da pessoa humana, e que tais atos são repudiados pelo ordenamento jurídico e além de expor a gravidade dos fatos.

Com isso, espera-se a formação de uma sociedade consciente e respeitosa aos direitos da personalidade de outrem, ademais através das medidas de penalidade impetrar a responsabilização pelo atos e danos gerados.

Conclusão

Mediante aos aspectos apresentados, é possível a evidenciar a importância da decisão tomada pelo SFT e a bancada legislativa ao disporem da equiparação da injuria racial ao racismo na lei 14532/2023, para fins punitivos, como intuito de proteção dos direitos fundamentais de todos sem distinções, e deste modo estabelecer uma forma de advertência e correção social em prol da equidade.

Referências

CF/88; CP , CC 2002,
Material Didático do Professor Marcus Vinicius.
Casos de racismo e injúria racial crescem assustadoramente no Brasil (canalcienciascriminais.com.br)
Injúria racial: o que é, legislação, exemplos - Brasil Escola (uol.com.br)
Entenda Direito: Injúria racial é equiparada ao racismo | Ministério Público do Estado do Paraná (mppr.mp.br)
Supremo Tribunal Federal (stf.jus.br)
Injúria racial no Direito Penal: explicando as penas e medidas. (rabiscodahistoria.com)
Lei 14.532: O que muda com a lei que tipifica injúria racial como crime da racismo? | Politize!
https://tribunaonline.com.br/cidades/policial-vitima-de-injuria-racial-buscar-orientacao-para-que-nao-fique-impune-170345
https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2024/03/08/torcedor-detido-suspeita-racismo-caxias-sao-jose-rs.ghtml
https://www.otempo.com.br/cidades/alunas-negras-da-uemg-recebem-placas-com-palavras-bombril-e-asfalto-em-trote-1.3348707